



Ministério do Trabalho e Emprego
Gabinete do Ministro
Esplanada dos Ministérios, Bloco F, Sede, Gabinete, 5º andar
CEP 70059-900 - Brasília/DF
(61) 2031-6820 - gabinete.ministro@mte.gov.br
gov.br/trabalho-e-emprego

OFÍCIO SEI Nº 28085/2025/MTE

Brasília, 23 de abril de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
ric.primeirasecretaria@camara.leg.br

Assunto: Resposta ao Requerimento de Informação nº 271/2025.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 19955.200914/2025-84.

Senhor Primeiro-Secretário,

Em atenção ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 31, de 25 de fevereiro de 2025, que trata do Requerimento de Informação nº 271/2025, do Deputado Federal Aureo Ribeiro, encaminho a Vossa Excelência as informações prestadas pela Secretaria-Executiva deste Ministério.

Anexo:

I - Nota Informativa SEI nº 1751/2025/MTE (SEI nº5225765), da Secretaria-Executiva.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

LUIZ MARINHO

Ministro de Estado do Trabalho e Emprego



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Marinho, Ministro(a) de Estado do Trabalho e Emprego**, em 23/04/2025, às 19:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://processoeletronico.trabalho.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=3&cv=5176931&crc=B73E5255, informando o código verificador **5176931** e o código CRC **B73E5255**.



Ministério do Trabalho e Emprego
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Análise Técnica

Nota Informativa SEI nº 1751/2025/MTE

Interessado: Deputado Federal Aureo Ribeiro e Primeira-Secretaria da Câmara dos Deputados

Assunto: Resposta ao Requerimento de Informação - RIC 271/2025, sobre a quantidade de pessoas com deficiência empregadas nas maiores franquias de fast food no país - Processo nº 19955.200914/2025-84

QUESTÃO:

1. Trata-se do Requerimento de Informação - RIC 271/2025 (SEI Nº 4931901), do Deputado Federal Aureo Ribeiro, que "Requer informação ao Ministério do Trabalho e Emprego sobre a quantidade de pessoas com deficiência empregadas nas maiores franquias de fast food no país", encaminhado pela Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos à Secretaria-Executiva, c/c ao Gabinete do Ministro, em atenção ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 31/2025 (SEI Nº 4934683), nos seguintes termos:

Solicita-se que este Ministério encaminhe, para cada uma dessas empresas [listadas no RIC]: o número total de funcionários; o número de funcionários com deficiência (PcD); o percentual de PcD em relação ao total de funcionários; e comparativo entre o percentual de PcD na empresa e o percentual mínimo exigido pela Lei de Cotas para aquela empresa.

2. É a síntese do requerimento.

RESPOSTA:

3. Em resposta ao Requerimento de Informação nº 271/2025, oriundo da Câmara dos Deputados, que solicita informações a respeito do quantidade de pessoas com deficiência empregadas nas maiores franquias de *fast food* no país, relativas às empresas nele listadas, é preciso advertir que os sistemas disponíveis ao MTE se atêm à Razão Social e CNPJ raiz, sendo que o cálculo da cota legal de inclusão de pessoas com deficiência e reabilitados é feito pela matriz, considerando-se o somatório do número de empregados de todos os estabelecimentos da empresa, independentemente do número de filiais ou franqueados.

4. Em relação às referências apresentadas, por serem nomes de fantasia, não foi possível estabelecer parâmetro preciso para consulta, no entanto, apresenta-se as seguintes informações obtidas tomando-se por parâmetro o Código Nacional de Atividade Econômica (CNAE) 5611-2/03 - lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, relacionando as dez empresas com maior cota de inclusão de pessoas com deficiência e reabilitados do país:

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	EMPREGADOS	COTA	PcDS REABILITADOS	PERCENTUAL DE PcD EM RELAÇÃO AO TOTAL DE FUNCIONÁRIOS	PERCENTUAL DE PcD X PERCENTUAL MÍNIMO EXIGIDO PARA A EMPRESA
42591651000143	ARCOS DOURADOS COMERCI	37765	1786	1864	5	104,37
13574594000196	ZAMP S.A.	16753	837	196	5	23,42
11950487000190	MILANO COMERCIO VAREJISTA	2451	123	1	5	0,81
55567582000184	CAFE PACIFICO S A	1386	70	8	5	11,43
60909215000151	ALMANARA RESTAURANTES E	1190	59	59	5	100,00
27680140000104	GF4 PARTICIPACOES LTDA	1049	53	7	5	13,21
01525323000161	CAHETEL-TG COMERCIO DE A	659	26	23	4	88,46
15469955000160	CLFL COMERCIO DE ALIMENT	623	25	2	4	8,00
68633148000105	PETRALCO COMERCIO DE ALI	640	25	22	4	88,00
19859870000149	MFT - MADEIRA FERMELA TRENDS FOODS	576	23	0	4	0,00

5. Os dados apresentados foram obtidos a partir dos registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), verificados até a competência fevereiro de 2025, informando-se não haver validação desses

dados por parte desta Pasta, uma vez que tais informações não são provenientes da Auditoria-Fiscal do Trabalho, e sim das declarações dos empregadores ao eSocial.

CONCLUSÃO

São estas as informações que a Subsecretaria de Análise Técnica submete à consideração da Secretaria-Executiva, sugerindo envio à Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos para encaminhamento à Primeira-Secretaria da Câmara dos Deputados, em atenção ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 31/2025 (4934683), e em resposta ao Requerimento de Informação - RIC 271/2025 (4931901), do Deputado Federal Aureo Ribeiro.

Caso haja necessidade de informação em relação a empresa(s) específica(s), solicita-se que seja apresentado o CNPJ raiz de interesse.

À consideração superior.

Brasília-DF, 23 de abril de 2025.

Documento assinado eletronicamente
LEIF R. DE ALENCAR NAAS
Coordenador-Geral de Legislação e Normas

De acordo.

Encaminhe-se ao Gabinete da Secretaria-Executiva, com sugestão de posterior envio à Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos.

Documento assinado eletronicamente
THALYS ELIEL AMARAL GOMES
Subsecretário de Análise Técnica

De acordo.

Encaminhe-se à Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos.

Documento assinado eletronicamente
FRANCISCO MACENA DA SILVA
Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Leif Raoni de Alencar Naas**, Subsecretário(a), em 23/04/2025, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thalys Eliel Amaral Gomes**, Subsecretário(a), em 23/04/2025, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Macena da Silva**, Secretário(a) Executivo(a), em 23/04/2025, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processoeletronico.trabalho.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=3&cv=5225765&crc=A931A2CA, informando o código verificador **5225765** e o código CRC **A931A2CA**.